



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

-DECRETO Nº 382, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 417, de 03/12/96,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-62.000,00-(sessenta e dois mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

2010- 9	ADMINISTRAÇÃO	
03070202.01	Coordenação e Manutenção	
3111	Pessoal Civil.....	R\$-12.000,00
2010- 15	ADMINISTRAÇÃO	
03070212.02	Prov.Vant.Inativos e Pensionistas	
3251	Inativos.....	R\$- 4.000,00
2030- 38	FINANÇAS	
03080322.01	Coordenação e Manutenção	
3111	Pessoal Civil.....	R\$-11.000,00
2040- 50	CRECHE	
08411852.01	Coordenação e Manutenção	
3111	Pessoal Civil.....	R\$-10.000,00
2040- 56	CRECHE	
08414272.11	Aliment.Nutrição-Mer.Escolar	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 3.000,00
2060- 83	ENSINO REGULAR	
08471882.13	Ajuda Financ.a Estud. Universitário	
3254	Apoio Financeiro a Estudantes.....	R\$- 3.000,00
2070- 85	SERVIÇOS URBANOS	
10580212.01	Coordenação e Manutenção	
3111	Pessoal Civil.....	R\$- 8.000,00
2100-113	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282.01	Coordenação e Manutenção	
3111	Pessoal Civil.....	<u>R\$-11.000,00</u>
Total.....		<u><u>R\$-62.000,00</u></u>

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2080- 96	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
16885341.15	Exec.Obras Viárias em Estradas	
4110	Obras e Instalações.....	<u>R\$-62.000,00</u>
Total.....		<u><u>R\$-62.000,00</u></u>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

Decreto nº 382

fls. -02-

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 19 de novembro de 1997.

JOSÉ DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.